



À Empresa

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Sra. MARCELLA NOBRE DE AQUINO

LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANTE DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA, de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos, de acordo com este Edital e seus anexos.

Prezados (as),

Em atenção aos esclarecimentos solicitados via e-mail datado 16/04/2025, atendendo ao disposto no item 13.2 do edital, temos abaixo:

1. Considerando as disposições do edital, que exigem ampla rede de cobertura com atendimento no Estado do Amazonas, a possibilidade de credenciamento de estabelecimentos que atendam às exigências nutricionais, sanitárias e demais requisitos do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que o reembolso aos estabelecimentos deverá ser efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada (CNPJ participante do presente credenciamento), é correto concluir que empresas regularmente inscritas no PAT, que atuem como emissoras e credenciadoras (realizando a emissão de moeda eletrônica, o credenciamento e a administração da rede credenciada) e que possuam plena capacidade de atender às exigências do edital, também são aptas a participar deste certame?



3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

b) Possibilitar a utilização do auxílio alimentação, pelos empregados da CIAMA, respectivamente, na aquisição de gêneros alimentícios, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.), de acordo com o definido na legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, e devem contemplar todo o Estado do Amazonas.

(...)

3.5. A facilitadora deve cumprir integralmente a legislação do PAT (Lei nº 6.321/1976), e estar devidamente registrada em referido programa, bem como atender às condições estabelecidas pela CIAMA.

3.6. O reembolso aos estabelecimentos deverá ser efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada, independentemente da vigência do Contrato, ficando claro que a CIAMA não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso. (grifos nossos)

Conforme requisitos da Contratação item 3.1 do Anexo I (Termo de Referência) c/c com o item 2.1 e sua plena capacidade de atender todas as exigências do Edital.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

b) Possibilitar a utilização do auxílio alimentação, pelos empregados da CIAMA, respectivamente, na aquisição de gêneros alimentícios, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.), de acordo com o definido na legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, e devem contemplar todo o Estado do Amazonas.



3.5.A facilitadora deve cumprir integralmente a legislação do PAT (Lei nº 6.321/1976), e estar devidamente registrada em referido programa, bem como atender às condições estabelecidas pela CIAMA.

3.6.O reembolso aos estabelecimentos deverá ser efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada, independentemente da vigência do Contrato, ficando claro que a CIAMA não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso.

2ª CONDIÇÃO: DO OBJETO

- 2.1 A presente LICITAÇÃO tem por objeto a contratação, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANTE DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA**, de empresa para prestação de serviço de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos, de acordo com este Edital e seus anexos:
- 2.2 A empresa vencedora será responsável pela entrega do objeto desta licitação, pelo preço, prazo, quantidade e condições apresentadas.

Atenciosamente,

Manaus, 22 de abril de 2025.

MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Membro da Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F1C-06D4-9363-73F6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F1C-06D4-9363-73F6



Hash do Documento

67DD7DAA104B1BC74011CD2B652ADA795826F166899A693AC7E6705B4B07D434

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Mayane Aline Rodrigues Viana - 012.197.622-02 em 22/04/2025 15:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

